



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Gestão e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão  
Coordenação de Transferência Voluntária

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.002463/2024-43

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO~~967623~~  
(18/2024), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL, MIR, E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.**

### IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

#### I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

##### UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

**NOME DO ÓRGÃO:** Ministério da Igualdade Racial - MIR

**CNPJ:** 06.064.438/0001-10

**UG:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

**REPRESENTANTE:** Anielle Francisco da Silva

**NÚMERO DO CPF:** XXX.381.567-XX

**CARGO:** Ministra da Igualdade Racial

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar - Brasília/DF - **CEP:** 70.046-900.

##### UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

**NOME DO ÓRGÃO:** Universidade Federal Fluminense - UFF

**CNPJ:** 28.523.215/0001-06

**UG:** 153056 - Universidade Federal Fluminense - UFF **GESTÃO:** 15227

**REPRESENTANTE:** Antônio Claudio Lucas da Nóbrega

**NÚMERO DO CPF:** XXX.987.697-XX

**CARGO:** Reitor da Universidade Federal Fluminense

**ENDEREÇO:** Rua Miguel de Frias, 9- 7º andar- Icaraí- Niterói/RJ- CEP: 24.220-900 - **CEP:** 24.220-900

## DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título/Objeto:** "Realização da Copa Nacional Quilombola de Futebol".

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração do valor do Termo de Execução Descentralizada nº 967623 (18/2024), em razão da alteração do valor de repasse por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO

A Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizado, inicialmente pactuados em **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, foram alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Ocorreu a primeira suplementação no valor **R\$ 636.580,00 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais)**, relativos ao presente exercício, e a segunda suplementação no valor de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da Descentralizadora, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, totalizando o valor global do TED para **R\$ 4.136.580,00 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ANTÔNIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor da Universidade Federal Fluminense

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA  
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor**, em 20/12/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 20/12/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47158417** e o código CRC **8C50E63B**.